e-ISSN: 2359-1269 | DOI: 10.18406/2359-1269

V. 5 | N° 2 | 2018

# Violência psicológica contra a mulher

Lauren Matozinhos Clark. Universidade do Estado de Minas Gerais – Unidade Passos. E-mail: laurenmat@yahoo.com

Lays Figueiredo Inácio da Silva. Universidade do Estado de Minas Gerais — Unidade Passos. E-mail: <a href="mailto:lays.inacio@hotmail.com">lays.inacio@hotmail.com</a>

Raquel Dully Andrade. Universidade do Estado de Minas Gerais – Unidade Passos. E-mail: <a href="mailto:radully@gmail.com">radully@gmail.com</a>

**Resumo.** A violência contra a mulher é qualquer tipo de ato violento que tenha por motivação o gênero, resultando em agressão física, sexual, psicológica ou sofrimento para a vítima, incluindo ameaças e insultos. Dentro desse campo está a violência psicológica. Ela é silenciosa e subjetiva, visto que muitas vezes as mulheres não percebem que estão sendo vítimas de tal agressão. Foi definido como violência psicológica, pela Lei 11.340, qualquer conduta que cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que prejudique, perturbe o desenvolvimento ou ainda que tencione degradar ou controlar as ações da mulher. Este agravo tornou-se uma questão de saúde pública, defesa dos direitos humanos, e principalmente de fim a uma cultura de relações machistas. O presente estudo tem como objetivo apresentar e discutir os aspectos relevantes à violência psicológica contra a mulher. Trata-se de um estudo exploratório, realizado através de um levantamento bibliográfico sobre a temática principal, cujas buscas foram realizadas nos bancos de dados SciELO, Medline, Google Acadêmico, PubMed, NCBI, Sage Journals e sites governamentais. Foram analisados vinte e um artigos e identificado quatro temas: Violência psicológica entre gêneros, violência doméstica, violência psicológica no trabalho e violência psicológica por trás da agressão física, no período de 2012 a 2017. Espera-se a partir desse estudo, trazer uma maior conscientização sobre a importância da denúncia, contribuindo com a construção de políticas públicas e chamando a atenção para um redirecionamento das ações de segurança pública, promoção da saúde e prevenção de agravos.

**Palavras-chaves**: Violência contra mulher. Lei Maria da Penha. Saúde pública. Educação em saúde. Direitos humanos.

e-ISSN: 2359-1269 | DOI: 10.18406/2359-1269

V. 5 | N° 2 | 2018

# Introdução

De acordo com o Conselho Nacional de Justiça (2008) a violência contra a mulher é qualquer tipo de ato violento que tenha por motivação o gênero, que resulte em agressão física, sexual, psicológica ou sofrimento para a vítima, incluindo as ameaças e insultos. Dentro desse campo está a violência psicológica e emocional, ela é conhecida por ser silenciosa e subjetiva, visto que muitas vezes as mulheres não percebem que estão sendo vítimas de tal agressão. Segundo Silva e Oliveira (2015), a violência contra a mulher também pode ser denominada de violência doméstica ou violência de gênero.

O Artigo 7º da Lei 11.340 estabelece que a violência psicológica é uma das formas de violência doméstica e familiar contra a mulher. No segundo levantamento, desse mesmo artigo, é definido que a violência psicológica é qualquer conduta que cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que prejudique, perturbe o desenvolvimento ou que tencione degradar ou controlar as ações da mulher. A partir de qualquer tipo de ameaça, humilhação, manipulação, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação (BRASIL, 2006).

Para Dhungel et al. (2017), a violência por parceiro íntimo contra as mulheres é incentivada devido a existência de um sistema social de dominância masculina que as discrimina e também está ligado a fatores culturais. As mulheres têm menor acessibilidade à propriedade, menos oportunidades de emprego e uma remuneração mais baixa. No entanto, é visto que desde a sociedade antiga até a atual esses fatores incentivadores não se limitam apenas a relação entre mulher e parceiro, mas permeia a maioria das relações sociedade-mulher em todo o mundo, e não apenas em determinado continente.

De acordo com Fonseca et al. (2012), a violência psicológica ou emocional e a violência física são as mais frequentes. Na maioria dos casos, a violência psicológica é a mais encontrada, principalmente através de humilhações, xingamentos e desprezo. Esse tipo de violência ocorre primariamente e persiste durante todo o ciclo da coibição; somando-se a essa, com o passar do tempo, outras formas de violência. As vítimas desse tipo de agressão relatam que sofrimento psíquico, é mais intenso do que na agressão física.

Assim, devido ao crescimento alarmante de violências psicológicas acometidas contra a mulher e as consequências que esses tipos de agressões podem ocasionar à saúde desta e de todos que a rodeiam, torna-se importante tratá-las como uma questão de saúde pública, além de fazer valer os direitos a ela garantidos por lei. Não obstante, há uma cultura de relações machistas que impulsiona o agravo de tal situação.

Dessa forma, o presente estudo, tem por finalidade apresentar e discutir os aspectos relevantes à violência psicológica contra a mulher, a fim de ampliar o conhecimento sobre a temática e demonstrar a magnitude dessa problemática; contribuindo com a construção de políticas públicas, chamando a atenção para um

e-ISSN: 2359-1269 | DOI: 10.18406/2359-1269

V. 5 | N° 2 | 2018

redirecionamento das ações de segurança pública, promoção da saúde e prevenção de agravos.

#### Material e métodos

Trata-se de um estudo exploratório, realizado por meio de um levantamento bibliográfico sobre à violência psicológica contra a mulher. De acordo com Gil (2010), a pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos. Acresce Gil (2010), que boa parte dos estudos exploratórios pode ser definida como pesquisas bibliográficas e que em função de sua forma de utilização, podem ser classificados como de leitura corrente ou de referência.

Os livros de leitura corrente abrangem as obras referentes aos diversos gêneros literários (romance, teatro, poesia e etc.) e também as obras de divulgação (as que objetivam proporcionar conhecimentos científicos ou técnicos); já os livros de referência, também denominados livros de consulta, são aqueles que têm por objetivo possibilitar a rápida obtenção das informações requeridas, ou, então, a localização das obras que as contêm.

As buscas foram realizadas nos bancos de dados Scientific Electronic Library Online (SciELO), Medical Literature Analysis and Retrieval System Online (Medline), PubMed, Google Acadêmico, National Center for Biotechnology Information (NCBI), Sage Journals e sites governamentais, tais como: Portal Brasil, Diário Oficial da União (DOU), Conselho Nacional de Justiça e no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, por meio das palavras chaves: violência doméstica, violência de gênero, violência psicológica, saúde pública, educação em saúde e direitos humanos.

Os critérios de inclusão utilizados foram textos publicados do período compreendido entre os anos 2012 a 2017 e que enfocassem a violência psicológica contra a mulher, podendo ser encontrado nos idiomas português, inglês e espanhol. Já os critérios de exclusão se deram a partir de textos em que não foi possível identificar a relação com a temática principal deste estudo por meio da leitura de títulos e resumos, bem como aqueles que não atendiam aos critérios de inclusão. Os resultados do estudo foram então revistos de forma independente por dois dos autores com base no processo de identificação, triagem, elegibilidade e seleção final dos artigos. Quaisquer discrepâncias encontradas foram resolvidas por discussão entre todos os autores envolvidos.

Em seguida, foi elaborado um quadro contendo (vinte e uma) 21 referências selecionadas, após passar pelas etapas de inclusão, exclusão e revisão dos autores, dispostas conforme ano de publicação, título, autores, tipo de publicação e o objetivo de cada um deles. Depois da leitura flutuante das publicações selecionadas, avaliadas qualitativamente, os conteúdos definidos para o trabalho foram organizados em (quatro) 4 unidades temáticas. Segundo Minayo (2014) o método de análise temática possui a

e-ISSN: 2359-1269 | DOI: 10.18406/2359-1269

V. 5 | N° 2 | 2018

finalidade de descobrir os núcleos de sentido que dispõe significado e relevância para o estudo.

## Resultados

Foram selecionados ao todo (vinte e uma) 21 referências incluindo cartilhas, artigos científicos, teses, notícias e documentos governamentais conforme quadro abaixo.

Quadro 1 – Referências selecionadas conforme ano de publicação, título, autores, tipo de publicação e objetivo.

NÚMERO	ANO DE PUBLICA ÇÃO	TÍTULO	AUTORES	TIPOS DE PUBLICAÇÃO	OBJETIVOS
1	2017	Asociación entre la violencia doméstica y la calidad de vida de las mujeres.	LUCENA, K. D. T. et al.	Artigo científico	Analisar a relação entre violência doméstica contra mulheres e qualidade de vida.
2	2017	O poder judiciário na aplicação da lei Maria da Penha.	BRASIL	Documento governamental	Elencar as iniciativas do Conselho Nacional de Justiça voltadas à promoção e ao apoio de políticas públicas de enfrentamento da violência doméstica contra a mulher.
3	2016	Mesmo em ambiente de trabalho, mulheres são alvo de assédio.	BRASIL	Documento governamental	Relatar como as mulheres tem sido alvos de assédio sexual no trabalho.
4	2016	Mulheres são as principais vítimas de assédio moral e sexual no ambiente de	BRASIL	Documento governamental	Relatar sobre o assédio moral e sexual à mulheres no ambiente de

e-ISSN: 2359-1269 | DOI: 10.18406/2359-1269

	T	4 a. la 11a			4 h 11
		trabalho.			trabalho.
5	2016	Violência doméstica e familiar contra a mulher.	SANTOS, A. P. C. A.; WITECK, G.	Artigo científico	Discutir a violência contra a mulher em âmbito doméstico e familiar.
6	2015	A violência por parceiro íntimo na gestação e a vivência da sexualidade após a maternidade.	AGUIAR, L. C. D.	Tese	Compreender como as mulheres que sofreram violência por parceiro íntimo na gestação vivenciam a sexualidade após a maternidade.
7	2015	O que é "violência baseada no gênero"?	BRASIL	Documento governamental	Definir violência baseada no gênero.
8	2015	Violência psicológica contra a mulher: a realidade de um crime silencioso.	FERREIRA, D. A. D.	Artigo científico	Mostrar o contexto da violência psicológica e a necessidade de conscientização para romper esse ciclo.
9	2015	Violência psicológica no trabalho da enfermagem.	LIMA, G.H.A; SOUSA, S.M.A.	Artigo científico	Investigar e caracterizar práticas de violência psicológica intraequipe, nas relações entre pacientes, acompanhantes e outros profissionais com os trabalhadores de enfermagem

e-ISSN: 2359-1269 | DOI: 10.18406/2359-1269

					da rede hospitalar pública de Caxias, no Estado do Maranhão.
10	2014	Psychological Violence in the Workplace Among Jordanian Hospital Nurses.	ABUALRUB, R. F.; AL-ASMAR, A.H.	Artigo científico	Avaliar a incidência e a frequência da violência psicológica entre enfermeiras hospitalares jordanianas.
11	2014	Violência contra a mulher e suas consequências.	NETTO, L. de. A.; et al.	Artigo científico	Analisar as consequências da violência contra a mulher praticada pelo companheiro, na perspectiva das mulheres, como proposta de intervenção do enfermeiro na atenção à saúde.
12	2014	Psychological violence against pregnant women in a prenatal care cohort: rates and associated factors in São Luís, Brazil.	RIBEIRO, M. R. C. et al.	Artigo científico	Estimar as prevalências e analisar os fatores associados à violência psicológica exclusiva e recorrente no município de São Luís.
13	2014	A Violência doméstica contra mulher por companheiro e a Lei Maria da Penha.	SANTOS, L. C.; et al.	Artigo científico	Tratar o tema da violência contra mulher perpetrada por companheiro e a aplicação da Lei "Maria da

e-ISSN: 2359-1269 | DOI: 10.18406/2359-1269

					Penha".
14	2014	A Violência contra as Mulheres e o Mundo do Trabalho.	SILVA, R.	Artigo científico	Relatar sobre a violência contra as mulheres no mundo do trabalho.
15	2014	Tolerância social à violência contra as mulheres.	SIPS	Artigo científico	Captar a percepção das famílias acerca da violência contra a mulher.
16	2014	Violência psicológica no trabalho e suas implicações na vida do assediado.	SRCM. Consultoria jurídica	Artigo científico	Discutir o assédio moral no trabalho e suas implicações.
17	2014	A violência psicológica no trabalho discutida a partir de vivências de adolescentes trabalhadores.	TURTE- CAVADINHA, S. L. et al.	Artigo científico	Identificar e discutir situações de trabalho relatadas por adolescentes  Trabalhadores que pudessem se constituir como violência psicológica no trabalho.
18	2013	Mortalidade feminina e anos de vida perdidos por homicídio/agressão em capital brasileira após promulgação da Lei Maria da Penha.	AMARAL, N. de A.; AMARAL, C. de A.; AMARAL, T.L.M.	Artigo científico	Comparar os números de mortalidade feminina por agressão/homic ídio, antes e após a implantação da lei Maria da Penha, em Rio Branco, Acre.

e-ISSN: 2359-1269 | DOI: 10.18406/2359-1269

	<u> </u>	T			1
19	2013	Limites e possibilidades avaliativas da estratégia saúde da família para a violência de gênero.	GUEDES, R. N.; FONSECA, R. M. G. S.; EGRY, E. Y.	Artigo científico	Compreender os limites e as possibilidades avaliativas da Estratégia Saúde da Família (ESF) no que tange ao reconheciment o e enfrentamento de necessidades em saúde de mulheres que vivenciam violência de gênero.
20	2012	Em defesa da mulher: Lei Maria da Penha. Lei № 11.340.	BRASIL	Documento governamental	Coibir, prevenir e erradicar a violência doméstica e familiar contra a mulher.
21	2012	Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes.	BRASIL	Documento governamental	Expandir e qualificar redes estaduais e municipais de atenção integral para mulheres e adolescentes em situação de violência e configurar uma rede nacional voltada ao atendimento em saúde das múltiplas formas expressas da violência sexual.

e-ISSN: 2359-1269 | DOI: 10.18406/2359-1269

V. 5 | N° 2 | 2018

Posterior à leitura flutuante das publicações selecionadas, os conteúdos dos mesmos, definidos para o trabalho, foram organizados nas seguintes unidades temáticas: Violência psicológica entre gêneros, violência doméstica, violência psicológica no trabalho e violência psicológica por trás da agressão física. As unidades temáticas e seus respectivos conteúdos estão apresentados a seguir:

#### Violência Psicológica entre Gêneros

O Ministério da Saúde define o termo gênero como a construção histórica e sociocultural, que confere papéis e comportamentos aos sexos. Assim, para as mulheres, atribuem a passividade, a fragilidade, a emoção e a submissão; aos homens, a atividade, a força, a racionalidade e a dominação. Esses papéis são impostos como se fossem intrínsecos da natureza humana. A dimensão de gênero é estruturada enquanto relação de poder, implicando em uma usurpação do corpo do outro, e configura-se, geralmente, entre homens e mulheres, mas também pode ocorrer da mulher contra mulher e do homem contra homem (BRASIL, 2012).

Segundo Santos (2014), desde décadas atrás, os maus tratos à mulher eram vistos e tolerados, principalmente pela cultura patriarcal que considerava a mulher o gênero submisso. Como exemplo, as mulheres podiam ser agredidas através de chibatadas por seu marido, pai e até patrão, devendo ser submissa, servir aos filhos e ao marido, exercer as tarefas domésticas e ser desprovida de desejo sexual ou qualquer outro.

Santos e Witeck (2016) afirmam que o aumento dos movimentos feministas foi imprescindível para a criação de uma mentalidade crítica relacionada aos papéis atribuídos aos gêneros. Esses papéis são frutos de uma cultura que coloca diferenças subjetivas a respeito do que deve ter mais ou menos valor social, dando vazão às mais variadas formas de opressão.

Segundo Bianchini (2016) a sociedade pode atribuir diferentes funções ao homem e à mulher. O problema surge quando isso adquire caráter discriminatório quando a tais ofícios são atribuídos pesos com importâncias diferenciadas. No caso da nossa sociedade, os papéis masculinos são supervalorizados em detrimento dos femininos.

Aguiar (2016) traz em sua dissertação de mestrado depoimentos de mulheres que sofreram violência provocada pelo parceiro íntimo durante a gestação. Aguiar afirma que durante os relatos é possível perceber a preocupação das mulheres satisfazerem os desejos de seus maridos, mesmo quando contra a sua vontade. E elas não reconhecem episódios de violência quando não são físicos, para elas brincadeiras de mau gosto referente ao corpo que mudou após o parto, não é uma forma de violência psicológica. Além disso, as entrevistadas afirmam acreditar que se negarem os desejos dos maridos, e se imporem sobre seu corpo, a sua sexualidade, elas estão entregando-o para outro relacionamento.

e-ISSN: 2359-1269 | DOI: 10.18406/2359-1269

V. 5 | N° 2 | 2018

#### Violência Psicológica no âmbito doméstico

Segundo Lucena (2015), a violência doméstica contra a mulher é uma forma de violência universal endêmica, que é praticada por parceiros ou pessoas do convívio íntimo da mulher. O ambiente doméstico que era para ser visto como um local de refúgio e proteção, acaba por se tornar um espaço para a prática e ocultação da violência, o que tem acarretado impactos diretos à saúde feminina, já que causa traumas físicos e emocionais.

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) traz dados do Panorama Judiciário de enfrentamento à violência doméstica, os quais apontam que esse tipo de agressão contra a mulher faz tramitar 11 processos, em média, a cada mil mulheres brasileiras. Sendo que a região Centro-oeste é a campeã com 19,3 processos, seguida pelo Sul com 13,2, o Sudeste com 12,4, o Norte com 12,1, e por fim, a região nordeste com o menor número de processos, 6,9 a cada mil mulheres (BRASIL, 2017).

A Lei nº 11.340/2006, sancionada no ano de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha, recebe esse nome por uma história real, a história da farmacêutica bioquímica Maria da Penha Maia Fernandes que foi vítima de violência doméstica durante 23 anos. Essa mesma lei, ao contrário do que muitos pensam, não se limita a casos de agressão física como violência doméstica, mas também inclui nesse âmbito o sofrimento psicológico, como o isolamento da mulher, o constrangimento, a vigilância constante e o insulto; a violência sexual e patrimonial. A lei também abrange casais de mulheres e transexuais (BIANCHINI, 2016).

De acordo com Santos (2015), a violência psicológica acompanha 90% das vezes os relatos sobre formas físicas ou sexuais de violência. Tal violência é difícil de ser identificada já que é camuflada por ações que aparentemente não se relacionam com a violência em sentido amplo, também por existir vínculos afetivos entre a vítima e o agressor, ou porque muitos só consideram violência doméstica quando há violência física.

Como consta na norma técnica de 2012, do Ministério da saúde (MS), é de grande importância que os profissionais de saúde, principalmente, compreendam que as agressões ou os abusos sexuais vêm acompanhados por chantagens e ameaças que atemorizam, humilham, intimidam quem os sofre ou sofreu (BRASIL, 2012).

Santos (2014) acredita que a violência contra a mulher traz, em muitos casos, consequências irreversíveis, já que propicia lesões físicas imediatas, e sofrimentos psicológicos, que mesmo após o fim da violência em si continuam atormentando a vítima. Para Guedes (2012) a violência contra a mulher consiste em um problema social, e não específico da área da saúde, pois o setor de saúde pode trazer resolução apenas prática - o tratamento da lesão. No entanto, a violência doméstica contra a mulher vai muito além de uma agressão física, e precisa de um encaminhamento a profissionais especializados em saúde mental.

Netto (2014) afirma que o drama da violência contra a mulher é constante e aprisionante, tem interferência direta em sua autonomia, acaba com sua autoestima. Já para Fonseca (2012) as principais consequências da violência são o trauma, o desamor e

e-ISSN: 2359-1269 | DOI: 10.18406/2359-1269

V. 5 | N° 2 | 2018

a insensibilidade. Ambos os autores acreditam que esses fatores diminuem a qualidade de vida da vítima, acarretando consequências em sua vida pessoal, familiar e social.

### Violência Psicológica no Trabalho

O ambiente laboral tem sido um espaço em que a violência contra as mulheres se manifesta de diversas formas: física, moral, psicológica e até mesmo institucional, tanto na iniciativa privada como em instituições públicas. O assédio moral e sexual tem favorecido para fortalecer a discriminação no ambiente de trabalho, em especial no que se refere às condições de trabalho das mulheres (SILVA, 2014).

As principais vítimas dessas agressões em horário de expediente são os indivíduos do gênero feminino, sobretudo as negras. De acordo com os dados da Central de Atendimento à Mulher, da Secretaria de Políticas para Mulheres, dos 3.478 relatos de violência sexual registrados em 2015, 6,24% aconteceram no ambiente de trabalho, e no primeiro semestre do ano de 2016, foram registradas pelo Disque 180 2.921 relatos de violência sexual. Entre essas denúncias, 173 se referiam a casos de assédio sexual no trabalho, o que corresponde a 5,92% dos registros (BRASIL, 2016).

Para Silva (2014), as mulheres negras são a maioria entre a população mais pobre no Brasil, e estão presentes em setores que exigem menor qualificação e ausência da proteção trabalhista, como é o caso das empregadas domésticas, cujo índice de informalidade atinge a 70% das trabalhadoras. Conforme Turte-Cavadinha et al. (2014), os jovens trabalhadores de classes baixas podem ser especialmente vulneráveis à violência psicológica no trabalho devido superiores hierárquicos e colegas de trabalho julgarem-se detentores de um saber e um poder que não é possibilitado aos jovens trabalhadores com pouco tempo de experiência profissional e ainda em formação educacional. Em um estudo realizado pelos autores, percebeu-se que os jovens que tinham mais conhecimento da lei e dos limites das relações interpessoais no ambiente de trabalho, portanto mais empoderados e autônomos, conseguiram enfrentar com mais firmeza situações abusivas, fossem elas por parte de colegas de trabalho ou de superiores hierárquicos.

Já Lima e Souza (2015) afirmam que dentro da enfermagem, a classe que mais sofre com a violência no trabalho é a de enfermeiros, seguida pela de técnicos em enfermagem e, em menor proporção, a de auxiliares de enfermagem. A violência psicológica, predominante entre os trabalhadores, tem como subtipo mais frequente a violência verbal, seguida pelo assédio moral e, em menor proporção, pelo assédio sexual e discriminação racial. No que diz respeito ao perfil dos trabalhadores que sofreram algum tipo de violência psicológica, em um estudo realizado por eles, 87% são do sexo feminino.

Acresce, ainda, Lima e Souza (2015) que o setor de maior ocorrência da violência é a emergência. Como reação às situações de violência vivenciadas, a maior parte dos trabalhadores "finge que nada aconteceu" ou "fica sem qualquer tipo de reação". Os maiores agressores são os pacientes, seguidos pelos seus parentes ou acompanhantes, colegas de trabalho de mesmo nível hierárquico e administradores ou chefia. Conforme os trabalhadores entrevistados pelos autores, pouca ou nenhuma medida de prevenção e controle da violência existe nas instituições pesquisadas.

e-ISSN: 2359-1269 | DOI: 10.18406/2359-1269

V. 5 | N° 2 | 2018

AbuAlRub e Al-Asmar (2014) reiteram, que em uma pesquisa realizada com 422 enfermeiras jordanianas, percebeu-se que 70% delas foram expostas ao abuso verbal no local de trabalho. Os fatores que contribuíram para a violência psicológica como percebidos pelos participantes foram relacionados à administração, equipe, pacientes e suas famílias (sendo esses os principais autores da agressão), ambiente de trabalho e segurança. A maioria dos participantes indicou que seus empregadores não tinham políticas contra a violência psicológica no local de trabalho.

Valendo-se do pensamento de Silva (2014), apesar de não existir uma lei específica que proteja as mulheres do assédio moral, a promulgação da Lei Maria da Penha ao fazer referência à violência psicológica teve um papel fundamental em proteger as mulheres, pois a partir disso pode-se transportá-las também ao mundo do trabalho, proporcionando-as uma maior abertura para reivindicação por melhorias, proteção e segurança no mercado de trabalho.

Pessoas, geralmente, com estrutura psicológica fraca são tendentes, nesse quadro, a capitular diante do agressor (assediador) ou agressores (mobizantes) e ceder às propostas tentadoras e conciliadoras deles, uma vez que uma das estratagemas mais utilizadas pelo assediador ou assediadores é tentar "convencer" a vítima da violência psicológica de que a mesma está "doente", com algum "problema emocional", algum "distúrbio psiquiátrico paroxístico". Nesse quadro de situação, se o assediado já perdeu a sua própria identidade como pessoa humana e passa a duvidar de si próprio (não são todas pessoas que aguentam a tortura psicológica engendrada), fica mais fácil introjetar, definitivamente, os distúrbios psiquiátricos e psicológicos oriundos do assédio moral através da psicossomatização da doença ou transtorno mental, uma vez que o quadro sintomático não é congênito, mas decorrência do fator causal advindo da agressão moral persistente (do terrorismo psicológico) (SRCM. Consultoria jurídica, 2014).

## Violência Psicológica por trás da Agressão Física

O tipo de agressão mais relatado, ainda é a violência física, totalizando 26.939 registros e contemplando 56,65% das formas de violência de que trata a Lei Maria da Penha (11.340/06). Dentre outras formas de violência coibidas pela lei, os atendimentos apontam psicológicos, em 12.941 (27,21%) dos registros informados; moral, em 5.797 (12,19%); sexual, em 915 (1,92%); patrimonial, em 750 (1,58%). A central também atendeu, nesse semestre, 211 casos em que a (o) demandante relatou situação de cárcere privado, o que representa um caso por dia (BRASIL, 2012).

De acordo com o Sistema de Indicadores de Percepção Social – SIPS (2014) ações como: mentir sobre uma mulher para os outros, um homem xingar e gritar com sua própria mulher ou rasgar, quebrar as coisas da mulher quando fica nervoso, são consideradas violência pela Lei Maria da Penha. O SIPS indica que um número considerável de pessoas compreende que a violência doméstica e familiar contra as mulheres não diz respeito somente à violência física. De fato, esta vem quase sempre acompanhada da violência psicológica, moral e patrimonial, sendo muitas vezes antecedida por elas.

e-ISSN: 2359-1269 | DOI: 10.18406/2359-1269

V. 5 | N° 2 | 2018

Acresce o SIPS (2014), que mesmo com a conscientização populacional, o agressor ainda tem sua responsabilidade atenuada, seja porque não estava no exercício pleno da consciência, ou porque é muito pressionado socialmente, ou ainda porque não consegue controlar seus instintos; e a mulher é vista como responsável pela violência, porque provocou o homem, não cumpriu com seus deveres de esposa e de mãe de família, ou porque de alguma forma não se comportou de maneira devida.

Segundo Ferreira (2015) a violência física deixa marcas que podem ou não ser evidenciadas pela vítima decorrente do uso da força física, seja ela tal como um golpe com a mão fechada ou mesmo agressões com objetos, queimaduras e entre outras. Já a violência psicológica pode ser considerada um ato mais prejudicial que a própria violência física. Adita Ferreira (2015), que a violência psicológica é um crime silencioso, acobertado pelo medo, opressão e sentimento de culpa das vítimas. Apesar de não provocar dor física, seus efeitos podem deixar cicatrizes psicológicas permanentes, causando estragos desastrosos na vida da mulher. Além das medidas protetivas, geralmente a mulher necessita de tratamento psicoterápico para conseguir recuperar sua autoestima e sair desse ciclo.

#### Discussão

Essa revisão possibilitou identificar a violência psicológica contra a mulher, intrínseca na sociedade. Esse tipo de agressão está totalmente associado à violência física, sexual, verbal, moral, entre outras; além de estar atrelado ao cotidiano da mulher.

No art. 7°, inc. II, da Lei Maria da Penha, as violências psicológicas são entendidas como todo tipo de conduta que provoca, em termos genéricos, prejuízo à saúde psicológica ou à autodeterminação; e, em termos específicos, dano emocional, diminuição da autoestima, prejuízo ao pleno desenvolvimento, degradação, ou controle. Os meios ou estratégias que podem conduzir a esse dano são arrolados em caráter exemplificativo, misturando claramente condutas que provocam prejuízos no plano moral e no plano efetivamente psicológico, compreendendo as seguintes condutas: ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir (MACHADO; GROSSI, 2015).

A prevalência da violência psicológica ocorre entre o gênero feminino, historicamente conhecido como o "sexo frágil". Desde a Antiguidade, nas antigas sociedades mediterrâneas, a mulher já passava pelo processo de desvalorização. Elas eram consideradas objetos de reprodução, tanto que crianças que nasciam com doenças eram mortas, pois não gerariam bons filhos. Além disso, a mulher era obrigada a se casar com um homem que o pai escolhera, para unir interesses de famílias, tida como propriedade exclusiva deste e do marido. No século XVIII com o advento do Iluminismo e da Revolução francesa iniciam-se as reivindicações dos direitos das mulheres. Já no século XIX, no contexto da Revolução Industrial, devido a necessidade de mão de obra barata as mulheres começam a trabalhar com salários indignos e cargas maiores de trabalho.

e-ISSN: 2359-1269 | DOI: 10.18406/2359-1269

V. 5 | N° 2 | 2018

Entre o final do século XIX e início do século XX iniciam—se as movimentações feministas, no qual atinge o ápice na década de 60. Em 1932 as mulheres adquiriram o direito de voto e de ser votada. No entanto, o machismo ainda prevalece em grande parte do mundo, nos países asiáticos, africanos, latinos e entre eles o Brasil.

Segundo Picarelli (2016), o Brasil, atualmente, é o quinto no ranking mundial de violência contra a mulher, considerada epidemiológica no país, pela Organização Mundial de Saúde (OMS). Dessa forma, percebe-se durante todo o decorrer da história a construção de uma mentalidade sociocultural da diferença entre gêneros, tornando a mulher sujeita e dependente ao homem, desvalorizada no mercado de trabalho e vista como exclusiva para as atividades domésticas e de maternidade.

A violência psicológica no trabalho ocorre principalmente na forma de agressão moral, verbal e assédio. Atualmente, as mulheres têm alcançado maior grau de formação do que os homens, porém, uma boa parte delas, enfrentam dificuldades em inserir-se no mercado de trabalho. Não obstante, ao adentrar-se nas atividades extras domiciliares, se sujeitam à salários inferiores ao de homens que ocupam, muitas vezes, o mesmo cargo que o seu. Além de sofrerem preconceito, a níveis relevantes, por atuarem em trabalhos vistos pela sociedade como voltados para o gênero masculino. Dessa forma, percebe-se que as mulheres estão muito mais expostas a sofrerem agressões psicológicas do que outros.

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (2016), através da Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílio (PNAD) em 2015, a taxa de analfabetismo no Brasil foi prevalente entre a população masculina atingindo um índice de 8,3% em relação às mulheres, que alcançou um percentil de 7,7%. Entretanto, a taxa de desocupação entre as mulheres foi de 11,7%, enquanto que para os homens a estimativa era de 7,9%. Além disso, segundo o PNAD, o rendimento médio mensal real de todos os trabalhos dos homens de 15 anos ou mais de idade, com rendimento de trabalho, foi de R\$ 2.058 e o das mulheres, R\$ 1.567.

Em termos proporcionais, as mulheres receberam, em média, 76,1% do rendimento de trabalho dos homens em 2015, o que representou um aumento de 1,6 ponto percentual em relação a 2014, quando essa proporção foi de 74,5%. Ademais, havia proporcionalmente mais mulheres ocupadas sem rendimento ou recebendo somente em benefícios (8,5%) do que homens (4,5%). De acordo com que foi exposto ao longo do texto, observou-se que não existem dentro das empresas medidas protetivas contra, principalmente, as agressões psicológicas cometidas às mulheres, deixando-as a mercê da violência.

Outro fator relevante a ser destacado é que a agressão psicológica, comumente, antecede a violência física. E essa, por sua vez, torna-se um agravante à saúde da mulher, pois pode gerar problemas de saúde crônicos, consequentemente provocando um desgaste mental. Ademais, a violência pode gerar consequências na família, tais como agressividade dos filhos, reclusão no desenvolvimento das crianças, dificuldades no relacionamento social e, principalmente, emocional, abalando a estrutura da família em todos os âmbitos.

e-ISSN: 2359-1269 | DOI: 10.18406/2359-1269

V. 5 | N° 2 | 2018

#### Conclusão

No contexto atual fala-se muito da violência contra a mulher, no entanto deixa-se de lado sua principal vertente a violência psicológica. Diante do cenário reconhecido, percebe-se que a agressão contra a mulher é um fator histórico-sociocultural, que persiste até os dias de hoje e tem-se tornado um problema endêmico no mundo. Nota-se que a violência psicológica que se trata do assédio, insultos, humilhações vai muito além da violência física, já que acaba por deixar marcas profundas e permanentes na vítima, interferindo na sua vida social por completo.

Nesse sentido entende-se que apesar da existência de uma lei protetiva e combativa para mulheres que sofrem violência, a Lei Maria da Penha 11.340/2006, ainda não é um sistema eficaz para fazer com que esta funcione por completo, principalmente dentro do mercado de trabalho, tendo ainda como seu principal foco o ambiente doméstico.

Espera-se a partir desse estudo, trazer uma maior conscientização sobre a importância da denúncia, contribuindo com a construção de políticas públicas, diminuindo os efeitos estressantes do processo saúde-doença, chamando a atenção para um redirecionamento das ações de segurança pública, promoção da saúde e prevenção de agravos. Ademais, através deste, pode-se realizar pesquisas de campo a fim de organizar estratégias especificas para os diferentes tipos de violência, identificando os locais de maior foco, para então intervir de acordo com a necessidade da população.

#### Referências

ABUALRUB, R. F.; AL-ASMAR, A.H. Psychological Violence in the Workplace Among Jordanian Hospital Nurses. **Journal of Transcultural Nursing.** v.25, n.1, p.6-14, 2014. Disponível em:

<a href="http://journals.sagepub.com/doi/pdf/10.1177/1043659613493330">http://journals.sagepub.com/doi/pdf/10.1177/1043659613493330</a>. Acesso em: 19 out. 2017.

AGUIAR, L. C. D. A violência por parceiro íntimo na gestação e a vivência da sexualidade após a maternidade. **Dissertação (Mestrado em Enfermagem em Saúde Pública) - Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo**. Ribeirão Preto, 2015. Doi:10.11606/D.22.2016.tde-22122015-133358. Disponível em: <a href="http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/22/22133/tde-22122015-133358/pt-br.php">http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/22/22133/tde-22122015-133358/pt-br.php</a>>. Acesso em 26 out. 2017.

AMARAL, N. de A.; AMARAL, C. de A.; AMARAL, T.L.M. Mortalidade feminina e anos de vida perdidos por homicídio/agressão em capital brasileira após promulgação da Lei Maria da Penha. **Texto contexto - enfermagem**. vol.22 no.4 Florianópolis Oct./Dec. 2013. Disponível em: <a href="http://www.scielo.br/pdf/tce/v22n4/14.pdf">http://www.scielo.br/pdf/tce/v22n4/14.pdf</a>>. Acesso em 19 out. 2017.

e-ISSN: 2359-1269 | DOI: 10.18406/2359-1269

V. 5 | N° 2 | 2018

BIANCHINI, A. **O que é "violência baseada no gênero"?** Art. 5° da Lei Maria da Penha. Brasília, 2016. Disponível em:

<a href="https://professoraalice.jusbrasil.com.br/artigos/312151601/o-que-e-violencia-baseada-no-genero">https://professoraalice.jusbrasil.com.br/artigos/312151601/o-que-e-violencia-baseada-no-genero</a>. Acesso em: 26 out. 2017.

BRASIL. Governo do Brasil. Mesmo em ambiente de trabalho, mulheres são alvo de assédio. **Portal Brasil.** Brasília, 2016. Disponível em:

<a href="http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2016/11/mesmo-em-ambiente-de-trabalho-mulheres-sao-alvo-de-assedio">http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2016/11/mesmo-em-ambiente-de-trabalho-mulheres-sao-alvo-de-assedio</a>>. Acesso em: 26 out. 2017.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. **Diário Oficial da União (DOU) de 08 ago. 2006.** Brasília, 2006. Disponível em:

<a href="https://www.jusbrasil.com.br/diarios/680107/pg-1-secao-1-diario-oficial-da-uniao-dou-de-08-2006">https://www.jusbrasil.com.br/diarios/680107/pg-1-secao-1-diario-oficial-da-uniao-dou-de-08-2006</a>>. Acesso em: 05 out. 2017.

BRASIL. Lei Nº 11.34, de 07 de agosto de 2006. **Em defesa da mulher: Lei Maria da Penha**. 4 ed. Brasília, 2012.

BRASIL. Ministério do trabalho. Mulheres são as principais vítimas de assédio moral e sexual no ambiente de trabalho. **Portal Brasil**. Brasília, 2016. Disponível em: <a href="http://trabalho.gov.br/noticias/3093-mulheres-sao-as-principais-vitimas-de-assedio-moral-e-sexual-no-ambiente-de-trabalho">http://trabalho.gov.br/noticias/3093-mulheres-sao-as-principais-vitimas-de-assedio-moral-e-sexual-no-ambiente-de-trabalho</a>>. Acesso em: 26 out. 2017.

BRASIL. Ministério da saúde. Secretaria de atenção à saúde. Departamento de ações programáticas estratégicas. **Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes: norma técnica.** 3 ed. Brasília: MS, 2012. Disponível em:

<a href="http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/prevencao\_agravo\_violencia\_sexual\_mulhe\_res\_3ed.pdf">http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/prevencao\_agravo\_violencia\_sexual\_mulhe\_res\_3ed.pdf</a>>. Acesso em: 26 out. 2017.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. O poder judiciário na aplicação da lei Maria da Penha. **Conselho Nacional de Justiça**. Brasília, 2017. Disponível em: <a href="http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2017/10/ba9a59b474f22bbdbf7cd4f7e3829aa6.pdf">http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2017/10/ba9a59b474f22bbdbf7cd4f7e3829aa6.pdf</a>>. Acesso em: 27 out. 2017.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Formas de violência contra a mulher. **Conselho Nacional de Justiça**. Brasília, 2008. Disponível em:

<a href="http://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/lei-maria-da-penha/formas-de-violencia">http://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/lei-maria-da-penha/formas-de-violencia</a>. Acesso em: 27 out. 2017.

DHUNGEL, S.; DHUNGEL, P.; DHITAL, S. R.; STOCK, C.; Is economic dependence on the husband a risk factor for intimate partner violence against female factory workers in Nepal?. **BMC women's health**, v.17, n.82, p. 2-9, 2017. Disponível em: <a href="https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC5598058/">https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC5598058/</a>>. Acesso em: 05 out. 2017.

FERREIRA, D. A. D. Violência psicológica contra a mulher: a realidade de um crime silencioso. **Revista Jurídica UNIARAXÁ**. Araxá, v.19, n.18, p.155-178, 2015. Disponível em:

<a href="http://www.uniaraxa.edu.br/ojs/index.php/juridica/article/view/489/467">http://www.uniaraxa.edu.br/ojs/index.php/juridica/article/view/489/467</a>>. Acesso em: 27 out. 2017.

Disponível em:

e-ISSN: 2359-1269 | DOI: 10.18406/2359-1269

V. 5 | N° 2 | 2018

FONSECA, D. H.; RIBEIRO, C. G.; LEAL, N. S. B. Violência doméstica contra a mulher: realidades e representações sociais. **Psicologia & Sociedade.** Belo Horizonte, v. 24, n. 2, p. 307-314, 2012. Disponível em: <a href="http://www.scielo.br/pdf/psoc/v24n2/07">http://www.scielo.br/pdf/psoc/v24n2/07</a>>. Acesso em: 05 out. 2017.

GIL, A. C. Que é pesquisa bibliográfica? In: \_\_\_\_\_. Como elaborar Projetos de Pesquisa. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2010. Cap. 4, p. 44.

GUEDES, R. N.; FONSECA, R. M. G. S.; EGRY, E. Y. Limites e possibilidades avaliativas da estratégia saúde da família para a violência de gênero. **Revista da escola de enfermagem da USP.** São Paulo, v. 47, n. 2, p. 304-311, 2013. Disponível em: <a href="http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0080-62342013000200005&lng=en&nrm=iso">http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0080-62342013000200005&lng=en&nrm=iso</a>. Acesso em: 26 out. 2017.

IBGE. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio: Síntese de Indicadores 2015**. Rio de Janeiro, 2016. Disponível em: <a href="https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv98887.pdf">https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv98887.pdf</a>>. Acesso em: 15 nov. 2017.

LIMA, G.H.A; SOUSA, S.M.A. Violência psicológica no trabalho da enfermagem. **Revista Brasileira de Enfermagem**. Brasília, v.68, n.5, 2015. Disponível em: <a href="http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0034-71672015000500817#B13">http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0034-71672015000500817#B13</a>. Acesso em: 26 out. 2017.

LUCENA, K. D. T.; VIANNA, R. P. de T.; NASCIMENTO, J. A. do.; CAMPOS, H. F. C.; OLIVEIRA, E. C. T.; Asociación entre la violencia doméstica y la calidad de vida de las mujeres. **Revista Latino-Americana de Enfermagem**. Ribeirão Preto, v. 25, p.1-8, 2017. Disponível em <a href="http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0104-11692017000100348&lng=pt&nrm=iso>">http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0104-11692017000100348&lng=pt&nrm=iso>">http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0104-11692017000100348&lng=pt&nrm=iso>">http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0104-11692017000100348&lng=pt&nrm=iso>">http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0104-11692017000100348&lng=pt&nrm=iso>">http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0104-11692017000100348&lng=pt&nrm=iso>">http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0104-11692017000100348&lng=pt&nrm=iso>">http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0104-11692017000100348&lng=pt&nrm=iso>">http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0104-11692017000100348&lng=pt&nrm=iso>">http://www.scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0104-11692017000100348&lng=pt&nrm=iso>">http://www.scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0104-11692017000100348&lng=pt&nrm=iso>">http://www.scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0104-11692017000100348&lng=pt&nrm=iso>">http://www.scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0104-11692017000100348&lng=pt&nrm=iso>">http://www.scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0104-11692017000100348&lng=pt&nrm=iso>">http://www.scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0104-11692017000100348&lng=pt&nrm=iso>">http://www.scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0104-11692017000100348&lng=pt&nrm=iso>">http://www.scielo.php.nrm=iso>">http://www.scielo.php.nrm=iso>">http://www.scielo.php.nrm=iso>">http://www.scielo.php.nrm=iso>">http://www.scielo.php.nrm=iso>">http://www.scielo.php.nrm=iso>">http://www.scielo.php.nrm=iso>">http://www.scielo.php.nrm=iso>">http://www.scielo.php.nrm=iso>">http://www.sci

MACHADO I. V.; GROSSI M. P. Da dor no corpo à dor na alma: O conceito de violência psicológica da Lei Maria da Penha. **Revista Estudos Feministas [online].** Florianópolis, vol. 23, n. 2, p. 561-576, 2015. Disponível em: <a href="http://www.scielo.br/pdf/ref/v23n2/0104-026X-ref-23-02-00561.pdf">http://www.scielo.br/pdf/ref/v23n2/0104-026X-ref-23-02-00561.pdf</a>. Acesso em: 14 nov. 2017.

MINAYO, M. C. S. O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde. 14. ed. São Paulo: Hucitec, 2014.

NETTO, L. de. A.; MOURA, M. A. V.; QUEIROZ, A. B. A.; TYRREL, M. A. R.; BRAVO, M. D. M. P. Violência contra a mulher e suas consequências. **Acta Paul Enfermagem.** v.27, n.5, p. 458-463, 2014. Disponível em: <a href="http://www.scielo.br/pdf/ape/v27n5/pt\_1982-0194-ape-027-005-0458.pdf">http://www.scielo.br/pdf/ape/v27n5/pt\_1982-0194-ape-027-005-0458.pdf</a>>. Acesso em: 26 out. 2017.

e-ISSN: 2359-1269 | DOI: 10.18406/2359-1269

V. 5 | N° 2 | 2018

PICARELLI, N. Violência Contra a Mulher: Brasil ocupa a quinta posição no ranking mundial. **Defensoria Pública do Distrito Federal.** Brasília, 2016. Disponível em:

<a href="https://dp-df.jusbrasil.com.br/noticias/408821856/violencia-contra-a-mulher-brasil-ocupa-a-quinta-posicao-no-ranking-mundial">https://dp-df.jusbrasil.com.br/noticias/408821856/violencia-contra-a-mulher-brasil-ocupa-a-quinta-posicao-no-ranking-mundial</a>. Acesso em: 14 nov. 2017.

RIBEIRO, M. R. C.; SILVA, A. A. M. da; ALVES, M. T. S. S. de B. e; BATISTA, R. F. L.; ROCHA, L. M. L. N. de; SCHRAIBER, L. B.; MEDEIROS, N. L.; COSTA, D. C. S.; BETTIOL, H.; BARBIERI, M. A. Psychological violence against pregnant women in a prenatal care cohort: rates and associated factors in São Luís, Brazil. **BMC Pregnancy and Childbirth.** v.14, n.66, p.2-9, 2014. Disponível em: <a href="https://bmcpregnancychildbirth.biomedcentral.com/track/pdf/10.1186/1471-2393-14-66?site=bmcpregnancychildbirth.biomedcentral.com">https://bmcpregnancychildbirth.biomedcentral.com</a>. Acesso em: 19 out. 2017.

SANTOS, A. P. C. A.; WITECK, G. Violência doméstica e familiar contra a mulher. XIII Seminário Internacional- demandas sociais e políticas públicas na sociedade contemporânea &IX amostra internacional de trabalhos científicos. 2016. Disponível em:

<a href="https://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/sidspp/article/viewFile/15858/3755">https://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/sidspp/article/viewFile/15858/3755</a>>. Acesso em: 26 out. 2017.

SANTOS, L. C.; SANTOS, K. M. M. S.; LIMA, L. S. dos R.; BRITO, L. S.; SILVA, Y. F.; GONÇALVES, H. de A. A Violência doméstica contra mulher por companheiro e a Lei Maria da Penha. **Cadernos de graduação ciências humanas e sociais Unit.** Aracajú, v.2, n.1, p.79-86, 2014. Disponível em: <a href="https://periodicos.set.edu.br/index.php/cadernohumanas/article/view/1259">https://periodicos.set.edu.br/index.php/cadernohumanas/article/view/1259</a>. Acesso em: 26 out. 2017.

SILVA, L. E. L. da; OLIVEIRA, M. L. C. de. Violência contra a mulher: revisão sistemática da produção científica nacional no período de 2009 a 2013. **Ciência & saúde coletiva**. Rio de Janeiro, v. 20, n. 11, p.3523-3532, nov., 2015. Disponível em: <a href="http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-">http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-</a>

81232015001103523&script=sci\_abstract&tlng=pt>. Acesso em: 05 out. 2017.

SILVA, R. A Violência contra as Mulheres e o Mundo do Trabalho. **CUT- Central Única dos Trabalhadores.** São Paulo, 2014. Disponível em:

<a href="https://cut.org.br/artigos/a-violencia-contra-as-mulheres-e-o-mundo-do-trabalho-3111/">https://cut.org.br/artigos/a-violencia-contra-as-mulheres-e-o-mundo-do-trabalho-3111/</a>. Acesso em: 26 out. 2017.

SIPS. Sistema de Indicadores de Percepção Social. Tolerância social à violência contra as mulheres. **IPEA**. 2014. Disponível em:

<a href="http://ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/SIPS/140327\_sips\_violencia\_mulheres.p">http://ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/SIPS/140327\_sips\_violencia\_mulheres.p</a> df>. Acesso em: 27 out. 2017.

SRCM. Consultoria jurídica. Violência psicológica no trabalho e suas implicações na vida do assediado. **Jurídico Certo.** Recife-PE, 2014. Disponível em:

<a href="https://juridicocerto.com/p/sandromoraes/artigos/violencia-psicologica-no-trabalho-e-suas-implicacoes-na-vida-do-assediado-760">https://juridicocerto.com/p/sandromoraes/artigos/violencia-psicologica-no-trabalho-e-suas-implicacoes-na-vida-do-assediado-760</a>>. Acesso em: 26 out. 2017.

e-ISSN: 2359-1269 | DOI: 10.18406/2359-1269

V. 5 | N° 2 | 2018

TURTE-CAVADINHA, S. L.; TURTE-CAVADINHA, E.; LUZ, A. A. da; FICHER, F. M. A violência psicológica no trabalho discutida a partir de vivências de adolescentes trabalhadores. **Revista Brasileira de Saúde Ocupacional.** São Paulo, v.39, n.130, p.210-223, 2014. Disponível em:

<a href="http://www.redalyc.org/pdf/1005/100537811009.pdf">http://www.redalyc.org/pdf/1005/100537811009.pdf</a>>. Acesso em: 26 out. 2017.